



3013
CIDADE SALEM

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO

DECRETO Nº 07 /2006

Em 11 de Junho de 2006

no Jornal da Região, 2207, p. 2

Sônia *SEGOV*
Sônia Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alíneas “d” e “g”, do Decreto-Lei nº 3.365/41 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras a ser desdobrada de outra de maior porção localizada em Manilha com as seguintes metragens e confrontações: medindo de frente 102,36m para Rua Samuel Garcia (antiga Estrada de Guaxindiba), em dois segmentos, o primeiro com 74,70m e o segundo com 27,66m, fundos 76,62m com a área remanescente e lado direito 71,40m, também confrontando com a área remanescente e lado esquerdo 135,71m confrontando com o Condomínio Terra Nobre, perfazendo um total de 8.393,00m² de superfície, localizado na zona urbana deste Município.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à implantação de uma estação de tratamento de esgoto e de um ginásio esportivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 07 de Junho de 2006.

Cosme José Salles
COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

O presente ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, conforme preceitua o art. 11º, parágrafos, da Lei Orgânica do Município.

Em 09/07/06

Sônia
Assinatura / Matrícula